



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## **ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR**

### **RESOLUÇÃO INEA Nº 266 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

REVOGA A RESOLUÇÃO INEA Nº 64, DE 12/12/2012, PUBLICADA EM 18/12/2012, QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2022, processos administrativos nº SEI-070002/013482/2021, SEI-070002/005788/2021 e E-07/511.158/2011,

#### **CONSIDERANDO:**

- a Resolução Conema nº 97, de 10/11/2022, publicada em 30/11/2022, que aprovou a NOP-INEA-52 que estabelece procedimentos, requisitos gerais e critérios para atendimento ao programa de relato de emissões de gases de efeito estufa para fins de licenciamento ambiental e composição do cadastro estadual de emissões de Gases de Efeito Estufa no Estado do Rio de Janeiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução Inea nº 64, de 12/12/2012, publicada em 18/12/2012, que dispõe sobre a apresentação de inventário de emissões de gases de efeito estufa para fins de licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a Resolução Conema nº 97.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.

**Cauê Bielschowsky**

Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental,  
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 28.12.2022, DO nº 241, página 53.